



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Fernanda Maria Parente Torres		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema brasileiro os realizados por Manuela Parente Torres na escola estrangeira.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 02087747-0	PARECER Nº 0396/2002	APROVADO EM: 11.07.2002

I - RELATÓRIO

Fernanda Maria Parente Torres, responsável por Manuela Parente Torres, solicita mediante processo Nº 02087747-0, que os estudos feitos pela aluna na North Skuyllkill Jr/ SR High School da cidade de Ashland, estado da Pensilvânia dos Estados Unidos da América do Norte, no período de agosto de 2001 a junho de 2002, sejam reconhecidos como equivalentes aos do Sistema de Ensino Brasileiro.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Manuela Parente Torres havia cursado a 2ª série do ensino médio no ano 2001 no Colégio Espaço Aberto desta capital, quando se transferiu para escola americana e lá frequentou o ano escolar 2001 – 2002.

Apresentou no processo o histórico escolar, a certidão de frequência, no ano escolar na Escola de 1º e 2º graus North Skuyllkill e o visto do Consulado Geral do Brasil em Nova York, todos os documentos devidamente traduzidos da língua inglesa para a portuguesa por tradutor oficial juramentado.

III – VOTO DO RELATOR

Tendo sido cumprido todas as exigências legais para a concessão do pleito, este Relator é favorável a que o Conselho de Educação, reconhecendo a equivalência aos estudos do Sistema Brasileiro dos feitos por Manuela Parente Torres na escola americana, declare como concluído o ensino médio por ela cursado.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0396/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 350/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de julho de 2002.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator e Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0396/2002
SPU	Nº	02087717-0
APROVADO	EM:	11.07.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC